

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO Nº 01/2020**

**TERMO ADITIVO 01/2020 À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, inscrito no CNPJ sob o nº 228521748/0001-59, com sede situada na Rua Luiz Fernandes Leopoldo Pinheiro 481- Sobreloja- Centro – Niterói- CEP 21032-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, **Roberto Nunes Teixeira**—brasileiro, casado, advogado, RG nº 48844 OAB/RJ, CPF nº 330.157.087-91, residente e domiciliado na Rua Reitor Argemiro de Oliveira, nº 01, casa 09, Pendotiba, Niterói /RJ e a empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LDTA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02589872/000-62, situada na Rua Joao Torquato nº217, Bairro Bonsucesso, Cidade RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Luiz Antônio Campos Salgado**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, empresário, RG nº 50633D-CREA-RJ, inscrito no CPF nº 385.780.267-72, residente e domiciliado na Rua Gustavo Corção nº495 Ap102 -Recreio dos Bandeirantes e **Flavio Lívio Pereira Pinto**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, empresário, RG nº 2574874 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 228.113.037-15, residente e domiciliado a Rua Yvone Cavalleiro nº81 Ap 204 – Barra da Tijuca/RJ resolvem celebrar o presente **TERMO** :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato relativo à prestação de serviços de Locação de 1 (uma) impressora multifuncional monocromática, conforme a Ordem de Execução de Serviço nº01/2019 por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos artigos 24, inciso II e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e expressa previsão na referida Ordem de Execução de Serviços bem como nos autos do processo administrativo nº 540/000004/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), prorrogado pelo prazo de vigência de 01/04/2020 a 31/03/2021, relativo à prestação de serviços contínuos totalizando 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A classificação das despesas previstas na Clausula Segunda do presente Termo Aditivo se correção a conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2020, assim classificadas: Programa de Trabalho: 67.01.23.692.146.4076: Fonte 138; Código de Despesas: 33.90.39.00.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), consecutivas mediante execução e emissão da Nota Fiscal/Fatura, por meio de credito em conta corrente da **CONTRATADA** : Banco Bradesco - Conta Corrente n: 9457-9, Agência 7091 em até 30 (trinta) dias , junto à instituição financeira contratada pelo Município, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada por 2 (dois) servidores desta Secretaria , a **CONTRATADA** deverá juntar o Certificado Negativo de débitos ou de regularidade junto ao INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere cada fatura apresentada, bem como inadimplência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNTD).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ordem de Execução de serviço nº 01/2019, não modificadas pelo presente instrumento, sendo

obrigação da contratada manter os requisitos de habilitação conforme verificados nos procedimentos de dispensa de licitação por tomada de preços.

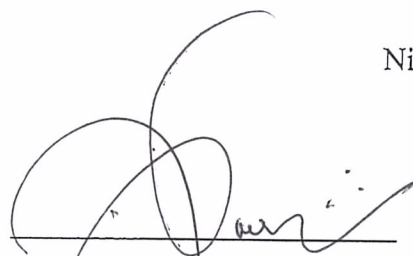
PROCESSO Nº: 549/00004/20	DATA: 07/02/20
Silvia Regina de Carvalho	Fis Nº: 57
RUBRICA: S.M.D.C.	
Matr. 1242168	

### CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no veículo de comunicação oficial do Município, remetendo cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

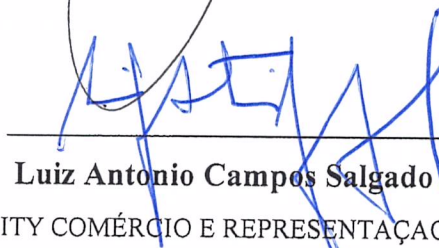
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de março de 2020.



**Roberto Nunes Teixeira**

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor



**Luiz Antonio Campos Salgado**

MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. EPP

Sócio Administrador

**02.589.872/0001-62**

**MAX QUALITY COMÉRCIO  
E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Rua João Torquato, 217

BONSUCESSO - CEP 21031-150

RIO DE JANEIRO - RJ

TESTEMUNHA 1:

*Renan Cupello Sobroza* CPF: 13206355710

Renan C. Sobroza  
Assessor - S.M.D.C.  
Mat. 1244340

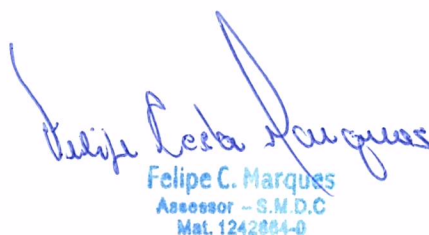
TESTEMUNHA 2:

*Alessandra dos S. Pontes* CPF: 107.104.917-80

Alessandra S. Pontes  
Assessor - S.M.D.C.  
Mat. 12420394



**Fernando A. Aguiar**  
Assessor - S.M.D.C.  
Mat. 1242.052-3



**Felipe C. Marques**  
Assessor - S.M.D.C.  
Mat. 1242884-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EXTRATO Nº 001/2020**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de renovação de contrato com renúncia de reajuste de preço de Locação de 1 (uma) Impressora monocromática.

**PARTES:** Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Max Quality Comercio e representações Ltda-EPP.

**OBJETO:** Termo aditivo de Contrato de Locação Impressora monocromática.

**PRAZO:** Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

**VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.23.692.146.4076 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte 138.

**FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000004/2020.

**Data da Assinatura** 03/03/2020.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 03 de março de 2020.

À Secretara de Governo rogando publicação.

  
Roberto Nunes Teixeira  
**Secretário**

PROCESSO Nº 540/00004/2020	DATA 07/03/2020
RUBRICA Silvia Regina	Fis Nº 59
Matr. 1242168-1	

# TRIBUNA

SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2020

Port. Nº 330/2020- Considera nomeado, a contar de 01/03/2020, DIEGO BENTO DOS SANTOS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga da exoneração de Concelção Jeremias da Silva Neta, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos do Secretário

PORTARIA Nº 118/2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 418/2019 – Processo nº 020/004253/2019, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Ato do Secretário

PORTARIA SEOP nº 011/2020, de 02 de março de 2020.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos;

#### RESOLVE:

Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, matrícula 1242.471-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Coordenador Guarda Civil Municipal responsável pelo setor de logística, matrícula 1235.275-5 e ANTÔNIO NUNES DO PATROCÍNIO, Assessor, matrícula 1238.183-3, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do contrato para compra/aquisição de lâmpadas fluorescentes e reatores com a empresa CENTELHA E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.480/0003-20 – Processo nº 130000212/2020.

#### EXTRATO Nº 04/2020 – SEOP

**INSTRUMENTO:** Contratação direta de Empresa Especializada para compra/aquisição de lâmpadas fluorescentes e reatores. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa Dimensional Centelha Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.480/0001-68. **OBJETO:** Contratação de Empresa para compra/aquisição de lâmpadas e reatores para atender necessidades da Secretaria de Ordem Pública de Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 5.268,76 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 11466/2013 e despachos contidos no processo nº 130000212/2020. **NOTA DE EMPENHO:** nº 000484, emitida em 20/02/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### Atos da Secretária

Tendo em vista o que consta no processo nº 780/00152/2018, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 5 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e Termo de Referência (Anexo 8), homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 004/2020, adjudicando a prestação de serviços à empresa J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 13.383.646/0001-47, para o único item no valor limitado de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e

14.4 Os projetos serão gerenciados administrativa e financeiramente pela FEC.

#### Leia-se:

14.4 Os projetos serão gerenciados administrativa e financeiramente pela FEC, incidindo custo de Despesa Operacional e Administrativa (DOA).  
14.4.1 O valor da Despesa Operacional e Administrativa (DOA) será informado na proposta comercial elaborada pela FEC, a ser solicitada pelo coordenador, através do e-mail [propostas.pcpa@somosfec.org.br](mailto:propostas.pcpa@somosfec.org.br). Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### EXTRATO Nº 001/2020

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de renovação de contrato com renúncia de reajuste de preço de Locação de 1 (uma) Impressora monocromática; **PARTES:** Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Max Quality Comercio e representações Ltda-EPP; **OBJETO:** Termo aditivo de Contrato de Locação Impressora monocromática; **PRAZO:** Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.23.692.146.4076 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte 138; **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/00004/2020; Data da Assinatura 03/03/2020

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO CEJUR Nº 012/2020

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2020. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante DANIELLA MARRON CARVALHO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - NITERÓI. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 01 (UM) ano, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS 3339036060000, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nº 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do S. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 0700001278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

### EXTRATO CEJUR Nº 015/2020

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 015/2020. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante LETICIA GONÇALVES VILEL RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 01 (UM) ano, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 13.538,40 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavo) referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS 3339036060000, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nº 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do S. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 0700001278/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2020.